



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2009
RESULTADO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO 1ª ETAPA

RECURSO Nº 001 – Sâmara Moura Carvalho

CARGO: Psicóloga

JUSTIFICATIVA: A candidata inicia contestando o GABARITO no que se refere a questão 50, que apresenta como correta a alternativa B, sendo que para a candidata o correto seria a alternativa A, em seguida ela solicita a revisão e conseqüentemente a recontagem de pontos.

RESPOSTA: INDEFERIDO – A contestação inicial da candidata encontra-se fora de prazo, o que invalida segundo o Edital nos itens 10.2 e 10.3. No que se refere a revisão foi feita e foi constatado a seguinte pontuação: **QUESTÕES DE PORTUGUÊS:** 13 questões corretas, sendo que o peso de cada uma das questões é de 1,0 (um) ponto; **QUESTÕES ESPECÍFICAS:** 22 questões corretas, sendo que o peso de cada uma é de 2,0 (dois) pontos. Portanto, na soma geral a candidata alcançou 57 pontos, ou seja, 57% (cinquenta e sete por cento).

RECURSO Nº 002 – David Kete-Clei da Silva

CARGO: Motorista – Cat - D

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita revisão de GABARITO, alegando que na sua contagem de pontos ele atingiu 71 (setenta e um pontos) e não 68 (sessenta e oito) como o publicado na listagem oficial.

RESPOSTA: INDEFERIDO – Feita a análise do GABARITO constatou-se que o candidato alcançou a seguinte pontuação:

PORTUGUÊS: 12 x 1,5 = 18,0 pontos
MATEMÁTICA: 8 x 1,0 = 8,0 pontos
ESPECÍFICO: 21 x 2,0 = 42,0 pontos
TOTAL68,0 pontos

RECURSO Nº 003 – Edjenane Macedo Moura

CARGO: Professor de Educação Especial

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita revisão de GABARITO, alegando que na sua contagem de pontos ele atingiu 62,5 (sessenta e dois pontos e meio), no entanto seu nome não consta na listagem oficial publicada.

RESPOSTA: INDEFERIDO – Feita a análise do GABARITO constatou-se que a candidata alcançou a seguinte pontuação:

PORTUGUÊS: 11 x 1,5 = 16,5 pontos
MATEMÁTICA: 8 x 1,0 = 8,0 pontos
FUNDAMENTOS: 15 x 2,0 = 30,0 pontos
TOTAL54,5 pontos

RECURSO Nº 004 – Ozieldo Macedo Pinheiro

CARGO: Digitador

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita revisão de GABARITO, e mudança de gabarito de 02 (duas) questões uma ANULADA (40) e uma outra que ele discorda da alternativa correta.

RESPOSTA: INDEFERIDO – Já que a fase de contestação de GABARITO já foi vencida. No que se refere à revisão do GABARITO para efeito de pontuação foi feito e constatou-se que o candidato alcançou a seguinte pontuação:

PORTUGUÊS: 6 x 1,5 = 9,0 pontos
MATEMÁTICA: 4 x 1,0 = 4,0 pontos
ESPECÍFICO: 24 x 2,0 = 48,0 pontos
TOTAL61,0 pontos

RECURSO Nº 005 – Genivaldo Silva leal

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita revisão de GABARITO, alegando que na sua contagem de pontos ele atingiu 94 (noventa e quatro pontos) e não 91,5 (noventa e um e meio) como o publicado na listagem oficial.

RESPOSTA: DEFERIDO – Feita a análise do GABARITO constatou-se que o candidato alcançou a seguinte pontuação:

PORTUGUÊS: $25 \times 1,5 = 37,5$ pontos

MATEMÁTICA: $22 \times 1,5 = 33,0$ pontos

ESPECÍFICO: $09 \times 2,5 = 22,5$ pontos

TOTAL 93,0 pontos

OBSERVAÇÃO: O candidato empatou com a 1ª colocada em número de pontos, feita então critério de desempate, conforme o item 8.4.2 (a) – mantendo mesmo assim o empate, já que a candidata ANA YARA DA CONCEIÇÃO SOUSA, também obteve na PROVA ESPECÍFICA a mesma pontuação que o candidato em apreço, foi usado então o critério do item 8.4.2 (b) – quando o candidato GENIVALDO SILVA LEAL, ficou em 1ª lugar por ser mais idoso.

RECURSO Nº 006 – Sebastião Gerônimo da Silva

CARGO: Agrônomo

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita revisão de GABARITO, alegando que na sua contagem de pontos ele atingiu 76 (setenta e seis pontos), no entanto seu nome não apareceu na listagem oficial publicada pela instituição.

RESPOSTA: DEFERIDO – Foi feita análise do GABARITO e o respectivo confronto com o espelho do resultado obtido e constatou-se que o candidato alcançou a seguinte pontuação:

PORTUGUÊS: $14 \times 1,0 = 14,0$ pontos

ESPECÍFICO: $31 \times 2,0 = 62,0$ pontos

TOTAL 76,0 pontos

OBSERVAÇÃO: O candidato com tal pontuação ficou na 1ª colocação, na 1ª ETAPA, sendo que o resultado final dependerá da prova de título (2ª ETAPA)

RECURSO Nº 007 – Jesualdo Leal Silva

CARGO: Vigilante

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita revisão de GABARITO, alegando que na sua contagem de pontos ele atingiu 84 (oitenta e quatro pontos), no entanto sua pontuação apareceu na listagem oficial publicada pela instituição, com apenas 69 pontos.

RESPOSTA: DEFERIDO – Foi feita análise do GABARITO e o respectivo confronto com o espelho do resultado obtido e constatou-se que o candidato alcançou a seguinte pontuação:

PORTUGUÊS: $24 \times 1,5 = 36,0$ pontos

MATEMÁTICA: $22 \times 1,5 = 33,0$ pontos

ESPECÍFICO: $6 \times 2,5 = 15,0$ pontos

TOTAL 84,0 pontos

OBSERVAÇÃO: Será feita então a reclassificação do candidato que passará a constar na lista final dos candidatos aprovados e classificados, para efeito de homologação e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

Teresina, 15 de outubro de 2009.

ISMAEL GABRIEL PEREIRA
Coordenador Geral de Concurso - FMJ